



Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras

Rua dos Parreiras, nº. 72, Centro, Sebastião Laranjeiras – BA
CEP.: 46.450-000, CNPJ: 13.982.616/0001-57

Lei Nº 217/2007

“Autoriza o Poder Executivo abrir crédito especial para o Orçamento de 2007 - Lei nº 210/06, criar elementos e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, Estado da Bahia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar mediante abertura de crédito especial:

I - Na Unidade 03 Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a seguinte classificação: 1054 – Projeto e Atividade, no seguinte elemento de despesa:

Elemento	Histórico	Valor - R\$
4490.51.00.00	Obras e Instalações	R\$ 150.000,00

II - Na Unidade 02 Gabinete do Prefeito, a seguinte classificação: 02.0610.022.035 Sentença Cível no valor de R\$ 70.000,00 no seguinte elemento de despesa:

Elemento	Histórico	Valor - R\$
33.90.91.00	Sentenças Judiciais	70.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito especial, serão cobertas com os recursos de que trata o artigo 43, § 1º, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Fica também o Poder Executivo autorizado a incluir nos respectivos anexos da Lei 196/06 - PPA quadriênio 2006/2009 e na Lei 200/06 - LDO 2007 as ações criadas por força desta Lei.



Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras

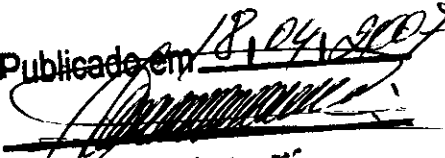
Rua dos Parreiras, nº. 72, Centro, Sebastião Laranjeiras – BA

CEP.: 46.450-000, CNPJ: 13.982.616/0001-57

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
SEBASTIÃO LARANJEIRAS**, em 18 de abril de 2007.


Agenor Borges de Souza
Prefeito Municipal

Publicado em 18.04.2007

Paulo Roberto de Lima Gêbo
Secretário de Administração